

ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 197/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00331296/2026-81

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação do serviço de adesivagem para 440 capacetes brancos de proteção para ciclistas.
- 2.2. O serviço visa personalizar o equipamento de proteção dos ciclistas, inserindo a logomarca da PMESP, identificando e deixando em conformidade com a Portaria PM4-2/3.2/24 de normas e padronização, posse e uso de equipamento, publicação no BOL G PM 105, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ITEM	SiafisIco	Compras	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	60453	18961	UNIDADE	440	R\$ 16,93	R\$ 7.449,20
Confecção / Instalação de Etiqueta Personalizada - Adesivo Especificação do material: Adesivo em vinil de alta durabilidade, com proteção UV (anti-desbotamento/descascamento) e alta resistência a intempéries. Etapas do serviço: 1ª Etapa (Remoção): Remoção completa e cuidadosa da adesivagem original do fabricante em ambos os lados dos capacetes, sem causar riscos, ranhuras ou danos estruturais ao casco. 2ª Etapa (Confecção da Logomarca): Confecção do distintivo/logomarca da PMESP no tamanho de 1,5 cm de altura por 7 cm de largura, nas cores vermelho Cádiz, cinza lobo e preta, conforme arte padrão oficial e imagens ilustrativas abaixo. 3ª Etapa (Confecção da Inscrição): Confecção da descrição "POLÍCIA MILITAR" no tamanho de 1 cm de altura por 7 cm de largura, utilizando a fonte <i>Geometr706 BlkCn BT</i>. 4ª Etapa (Aplicação/Adesivagem): Aplicação dos adesivos confeccionados no capacete, sendo: 02 (duas) inscrições "POLÍCIA MILITAR": 01 (uma) no lado direito e 01 (uma) no lado esquerdo; 02 (dois) distintivos da PMESP: 01 (um) no lado direito e 01 (um) no lado esquerdo, conforme disposição nas imagens ilustrativas abaixo						
TOTAL						R\$ 7.449,20

O capacete vem com uma adesivagem da marca em ambos os lados, sendo necessária a sua retirada:



prospecto do serviço executado, lado esquerdo:



Capacete de ciclista branco

prospecto do serviço executado, lado direito:



Capacete de ciclista branco

confeção de distintivo da Logomarca da PMESP no tamanho de 1,5 cm de altura e 7cm de largura, nas laterais com as cores preta, cinza e vermelho, sendo:

lado direito:



lado esquerdo:



2.3. A padronização visual com a aplicação da logomarca oficial é imprescindível para garantir a rápida identificação dos policiais militares durante o patrulhamento ciclístico, fortalecendo a visibilidade institucional, a segurança jurídica das abordagens e a integridade visual dos equipamentos de proteção individual (EPI).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
39ºBPM/I	Cb PM 127535-6 FIRMINO ANTONIO MASSOLA NETO - Aux da Seq Mat 39BPM/I

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação em tela enquadra-se como prestação de serviços comuns, tendo em vista a possibilidade de definir objetivamente os padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto da contratação.

4.3. A prestação do serviço de adesivagem será realizada em estrita conformidade com a Portaria PM4-2/3.2/24, publicada no BOL G PM 105, de 06 de junho de 2024, devendo respeitar integralmente os padrões visuais, dimensões e cores institucionais da PMESP.

4.4. Os requisitos técnicos para a execução do serviço compreendem:

4.4.1. Escopo do Serviço: Preparação da superfície, alinhamento, aplicação e acabamento de adesivos em 440 (quatrocentos e quarenta) capacetes para ciclistas, de forma que o resultado final fique livre de bolhas, vincos, descolamentos ou imperfeições.

4.4.2. Especificação do Material: Uso de película de vinil adesivo polimérico calandrado ou fundido (cast), de alta performance, impermeável, com proteção contra raios ultravioleta (UV) integrada. O produto deve possuir ficha técnica que comprove durabilidade esperada em ambiente externo de, no mínimo, 3 (três) anos, garantindo alta aderência em superfícies plásticas curvas.

4.4.3. Garantia: Garantia legal de 90 dias para produtos e serviços duráveis (Art. 26, Inciso II, do Código de Defesa do Consumidor), cobrindo eventuais descolamentos prematuros, retração ou alteração de cor.

4.4.4. Ferramentas e Insumos: A contratada deverá dispor de todas as ferramentas, maquinários, insumos e mão de obra necessários para a execução dos serviços, não sendo fornecidos materiais de apoio pelo contratante.

4.5. O prazo total para a execução e entrega integral do serviço será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo a execução seguir o seguinte fluxo operacional por etapas, todas a contar da data de assinatura do contrato:

4.5.1. 5 (cinco) dias - Retirada dos Capacetes: A contratada será responsável por realizar a retirada dos 440 capacetes no endereço base da unidade (Rua João Ramalho, nº 1150, Centro, São Vicente - SP), mediante termo de recebimento/cautela que ateste o estado inicial dos itens.

4.5.2. 10 (dez) dias - Remoção de Adesivos Originais: Limpeza prévia e remoção cuidadosa de eventuais adesivos antigos ou originais dos capacetes, garantindo que a superfície fique limpa, sem resíduos de cola e sem danos à estrutura plástica do EPI.

4.5.3. 15 (quinze) dias Impressão dos Adesivos da PMESP: Produção gráfica dos novos adesivos em conformidade absoluta com as especificações visuais, dimensões, layout e cores definidos nas normas da corporação.

4.5.4. 20 (vinte) dias - Aplicação dos Adesivos: Preparação da superfície, alinhamento preciso e aplicação dos adesivos nos 440 capacetes em dependências próprias da contratada, assegurando acabamento sem bolhas, vincos ou imperfeições.

4.5.5. 30 (trinta) dias - Entrega dos Capacetes: Devolução e entrega integral dos 440 capacetes devidamente personalizados e higienizados no mesmo local de retirada (Rua João Ramalho, nº 1150, Centro, São Vicente - SP, sala P/4, Telefone: 13-3561-5100), para fins de inspeção, conferência e aceite definitivo pela comissão responsável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados estudos e pesquisas de mercado para identificar as soluções tecnológicas e operacionais disponíveis para a prestação de serviços de adesivagem e identificação visual de 440 (quatrocentos e quarenta) capacetes ciclísticos da PMESP. O objetivo é atender às necessidades de policiamento ostensivo e padronização visual da Corporação, pautando-se rigorosamente pelos princípios da economicidade, eficácia, celeridade e durabilidade.

SOLUÇÃO	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
---------	-----------	-----------	-----------

Critério de Análise	Pregão Eletrônico	Concorrência (Técnica e Preço)	Dispensa de Licitação (Direta)
Aderência Legal (Lei 14.133)	Totalmente Adequado (Objeto comum com padrões objetivos de desempenho)	Inadequado (Gera risco de apontamento pelo TCE/TCU)	Limitado (Apenas para valores muito baixos)
Potencial de Economia	Máximo (Fase de lances dinâmicos e disputa direta)	Médio (Propostas fechadas)	Nulo (Sem disputa de lances)
Tempo de Processamento	Rápido (Rito célere com fase recursal única ao final)	Lento (Múltiplas fases de recursos)	Rápido
Competitividade	Alta (Ampla participação via portal eletrônico)	Média/Baixa (Rito burocrático afasta empresas)	Nula
Resultado	Mais Vantajoso	Desvantajoso e Moroso	Inviável para o volume do CPI-6

5.2. Diante da padronização técnica e visual estritamente delimitada pela Portaria PM4-2/3.2/24 (publicada no Bol G PM 105/24) e pelas especificações regulamentares da PMESP, conclui-se que o serviço se enquadra perfeitamente no conceito legal de **serviço comum**. O mercado de comunicação visual encontra-se plenamente estruturado e capacitado para fornecer a solução em vinil adesivo de alta durabilidade, permitindo a seleção da proposta mediante critérios estritamente objetivos de avaliação pelo critério de **Menor Preço**.

5.3. A adoção da modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica (SOLUÇÃO 1)**, surge não apenas como cumprimento estrito do art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, mas como a estratégia administrativa mais viável e vantajosa. Ela assegura a máxima competitividade entre os licitantes, garante a obtenção do menor valor para o Erário Público e proporciona o tempo de resposta ideal para o atendimento das demandas operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.4 Realizado o levantamento acerca da melhor forma de a Administração ter em sua posse capacetes com identidade visual padronizada.

5.5. **Alternativa 1:** Aquisição de item novo, já personalizado, tem o custo unitário de R\$ 120,00, totalizando R\$ 52.800,00 para o lote de 440 unidades.

5.6. **Alternativa 2:** Aproveitamento do estoque existente, somado ao Serviço de adesivagem: o custo unitário total de R\$ 80,43 (composto pelo custo histórico do capacete de R\$ 63,50 somado ao custo estimado da adesivagem de R\$ 16,93), totalizando R\$ 35.389,20 para o mesmo lote.

5.7. Dessa forma, a **alternativa 2** resulta em uma economia direta de R\$ 17.410,80, o que representa uma redução de aproximadamente 32,98% em relação à aquisição de novos itens prontos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução ideal da proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e personalização de 440 (quatrocentos e quarenta) capacetes brancos de proteção para ciclistas, em atendimento às normas de padronização visual da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), na modelagem de **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**.

6.2. Essa combinação atende perfeitamente:

6.2.1. **Legalidade:** O objeto é um "bem e serviço comum" (Art. 6º, XLI da Lei 14.133/21);

6.2.2. **Economicidade:** A disputa de lances garante o menor preço;

6.2.3. **Eficiência Logística:** Permite aquisições e recargas totais dos equipamentos, eliminando a burocracia de múltiplos processos e garante o abastecimento imediato do quartel.

6.3. O escopo da solução engloba a execução integral do ciclo logístico e técnico por parte da futura contratada, que abrangerá as seguintes etapas sucessivas:

- 6.3.1. Logística de Retirada e Devolução: A contratada será responsável pelo deslocamento até a sede da Unidade (Rua João Ramalho, nº 1150, Centro, São Vicente - SP) para a retirada inicial dos capacetes e, ao término do processo, pela devolução dos itens devidamente personalizados no mesmo local;
- 6.3.2. Preparação e Limpeza das Superfícies: Execução de serviços de higienização e remoção minuciosa de eventuais adesivos ou resíduos pré-existentes, preservando a integridade estrutural do material polimérico do EPI;
- 6.3.3. Fornecimento de Insumos de Alta Performance: Utilização de película de vinil adesivo polimérico (calandrado ou cast) de padrão profissional, dotada de proteção anti-UV, assegurando resistência ao desgaste diário e às intempéries;
- 6.3.4. Aplicação Padronizada: Inserção da logomarca institucional e dos elementos visuais em exata conformidade com as diretrizes e especificações da Portaria PM4-2/3.2/24 (publicada no BOL G PM 105, de 06 de junho de 2024);
- 6.3.5. A execução do contrato ocorrerá de forma não continuada, com prazo total de até 30 (trinta) dias, contemplando os marcos parciais de retirada, remoção, produção gráfica, aplicação e entrega definitiva;
- 6.3.6. Por fim, a solução prevê a entrega dos capacetes higienizados e prontos para uso, que passarão por processo de conferência e aceite definitivo por comissão designada pela Administração, além de contar com garantia legal de 90 dias para produtos e serviços duráveis (Art. 26, Inciso II, do Código de Defesa do Consumidor), contra vícios de fabricação ou descolamentos prematuros do material aplicado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Os capacetes são para utilização prioritária na Operação Verão em todas as Unidades subordinadas ao CPI-6.
- 7.2. A quantificação do serviço de adesivagem dos capacetes fundamenta-se nas quantidades descritas abaixo:.

BATALHÕES	QUANTIDADE DE CAPACETES
6ºBPM/I	100
21ºBPM/I	100
29ºBPM/I	70
39ºBPM/I	74
45ºBPM/I	96
TOTAL	440

- 7.3. Os capacetes foram adquiridos no ano de 2025, conforme Nota de Empenho 2025NE02191. Cada capacete foi adquirido por R\$ 63,50.
- 7.4. A presente contratação tem o valor estimado por capacete de R\$ 16,93.
- 7.5. A aquisição de um capacete personalizado tem valor estimado de R\$ 120,00.

MEMÓRIA DE CALCULO

CONTRATAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COMPRA DE CAPACETE PERSONALIZADO	120	52.800,00

CONTRATAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COMPRA DE CAPACETE OCORRIDA	63,50	27.940,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	16,93	7.449,20
TOTAL GERAL		35.389,20

7.6. A opção pela contratação exclusiva do serviço de adesivagem, aproveitando o material já adquirido pela Administração, gera uma economia direta de R\$ 17.410,80 aos cofres públicos, representando uma redução de aproximadamente 32,98% em relação ao custo de aquisição de novos itens personalizados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.449,20

8.1. A estimativa do valor da contratação foi utilizado seguindo os parâmetros utilizados pelo Decreto nº 67.888, 17 de Agosto de 2023, tendo em vista que foi utilizado a mediana dos itens com as ferramentas de pesquisa de preços do governo federal, conforme, valores detalhados na planilha de pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção quanto ao parcelamento ou não da solução deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo.

9.2. Diante do exposto, optou-se pelo **não parcelamento do objeto**, adotando-se o modelo de **licitação por lote único** para as Unidades do CPI-6 - 6°, 21°, 29°, 39° e 45°BPM/L.

9.3. Essa estratégia visa mitigar o risco de entregas com datas divergentes, além de assegurar a operacionalização e entrega dos capacetes adesivados em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

10.2. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

10.3. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

11.2. O objeto da contratação está **previsto no Plano de Contratações Anual 2026 em execução**. No entanto, os valores estimados foram calculados inicialmente para apenas uma das Unidades deste Grande Comando, sendo a contratação estendida a outras quatro Unidades. O objetivo é atender a totalidade da demanda de policiamento com bicicletas no litoral da Baixada Santista, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- 11.2.1. I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000139/2026;
- 11.2.2. II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025;
- 11.2.3. III) ID do item no PCA: 1600, 1601 e 1639;
- 11.2.4. IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;
- 11.2.5. V) Identificador da Futura Contratação: 180154-23/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço em tela gerará benefícios para a instituição, uma vez que padronizará os equipamentos de segurança em tela.

12.1 A realização da presente contratação trará os seguintes benefícios diretos e indiretos para a Administração Pública e para a operação policial:

12.1.1. Padronização e Identificação Visual Ostensiva: Adequação integral dos equipamentos às diretrizes estipuladas pela Portaria PM4-2/3.2/24 (Bol G PM 105/24), garantindo a perfeita identificação dos policiais militares em patrulhamento ciclístico por parte da população e a preservação do padrão institucional da PMESP.

12.1.2. Economicidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos: Adoção da modalidade Pregão Eletrônico pelo critério de Menor Preço, que estimula a disputa dinâmica de lances e assegura a obtenção da proposta financeiramente mais vantajosa para o Erário.

12.1.3. Alta Durabilidade e Proteção dos Equipamentos: Utilização de material vinílico de alta performance com resistência comprovada contra intempéries (radiação solar, chuva e atrito), reduzindo a necessidade de manutenções ou substituições precoces do grafismo.

12.1.4. Celeridade no Atendimento da Demanda Operacional: Tramitação célere do processo licitatório, permitindo a pronta disponibilização dos capacetes devidamente caracterizados para emprego imediato pelo Batalhão no policiamento.

12.1.5. Transparência e Ampla Competitividade: Isonomia e alcance nacional de fornecedores por meio da disputa em ambiente eletrônico, garantindo a conformidade com os princípios regentes da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a perfeita execução do objeto contratado e garantia do cumprimento dos padrões exigidos pela PMESP, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

13.1.1. Designação de Gestão e Fiscalização: Nomeação formal da Comissão de Fiscalização ou do Servidor Fiscal de Contrato (Titular e Substituto), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento contínuo da prestação dos serviços.

13.1.2. Alinhamento do Cronograma Logístico de Aplicação: Estabelecimento de cronograma físico de entrega/aplicação junto à empresa vencedora, organizando o recolhimento e a devolução dos 440 capacetes em lotes fracionados, de modo a não desfalcar o efetivo operacional em patrulhamento.

13.2. Inspeção de Qualidade e Recebimento:

13.2.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, para verificação quantitativa e integridade aparente dos materiais.

13.2.2. Recebimento Definitivo: Efetuado após vistoria técnica detalhada quanto ao alinhamento, ausência de bolhas/imperfeições e aderência do vinil, mediante termo detalhado assinado pela fiscalização.

13.2.3. Liquidação: Processamento do pagamento mediante a comprovação da entrega regular da totalidade dos capacetes devidamente personalizados e emissão das respectivas certidões fiscais e Nota Fiscal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O impacto ambiental da presente contratação é classificado como baixo e controlado, uma vez que a atividade envolve prioritariamente a aplicação de películas vinílicas e não gera efluentes líquidos nocivos nem emissão significativa de poluentes atmosféricos.

14.2. A escolha por vinil polimérico de alta durabilidade e resistência a intempéries atua como medida primária de sustentabilidade ao estender a vida útil do material, evitando trocas precoces e reduzindo o volume de resíduos gerados ao longo do tempo.

14.3. Para mitigar os riscos de contaminação e garantir o descarte sustentável, a empresa contratada deverá adotar as seguintes providências:

14.3.1. Gestão de Resíduos Sólidos: Coletar e destinar adequadamente os adesivos com a marca do fabricante e aparas de vinil, papéis siliconados (*liners*), películas protetoras e embalagens geradas no processo de confecção e aplicação, em Ecoponto municipal devidamente regulamentado, ficando a cargo da empresa contratada;

14.3.2. Uso Responsável de Insumos: Utilizar, quando couber, produtos de limpeza e adesivos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOC), evitando o emprego de solventes tóxicos descartados na rede pública de esgoto ou no solo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Fundamentação da Viabilidade:

Adequação Técnica: O mercado regional de comunicação visual possui ampla capacidade operacional e tecnologia para o fornecimento do material especificado (vinil polimérico de alta performance com proteção UV) em estrita conformidade com a Portaria PM4-2/3.2/24 e especificações visuais da PMESP;

- **Vantajosidade Econômica e Orçamentária:** Trata-se de serviço comum de baixo custo relativo, no qual a escolha de insumo com durabilidade de 90 dias para produtos e serviços duráveis (Art. 26, Inciso II, do Código de Defesa do Consumidor), cobrindo eventuais descolamentos prematuros, retração ou alteração de cor;
- **Atendimento ao Interesse Público:** A solução assegura a rápida identificação ostensiva do policiamento comunitário de bicicleta, garantindo a padronização e maior identificação dos patrulheiros ciclistas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FIRMINO ANTONIO MASSOLA NETO

Cb PM Aux Seq Mat 39ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 11:53:08.